



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1333/96  
DE 25 DE JUNHO DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 22/06/96  
As 10:00 hs.  
Ass. *Medina*

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PERMUTAR BEM IMÓVEL COM A  
LOJA MAÇÔNICA LUZ DO VALE Nº 45".**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**  
por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
permutar bem imóvel com a Loja Maçônica Luz do Vale nº 45.

**Art. 2º** - A permuta autorizada no artigo anterior,  
decorre de transação iniciada em 1982 e compreende os imóveis  
discriminados nos incisos seguintes:

**I** - O imóvel de propriedade do Município, compreende  
uma área de terras com 360,71 ms<sup>2</sup> com 18 ms de frente para a Rua  
Olga Demétrio, igual medida nos fundos e 20 ms em cada lado, situado  
no Bairro Mangabeiras, avaliado em R\$ 20.200,00.

**II** - O imóvel de propriedade da Loja Maçônica Luz do  
Vale nº 45, corresponde ao lote de terras nº 38, da quadra 57, da planta  
do loteamento do Bairro Cruzeiro Celeste, com área de 404,00 ms<sup>2</sup> e  
confrontações descritas na matrícula nº 3.028 livro 02 do Cartório  
Imobiliário do Município, avaliado em R\$ 20.200,00.

**Art. 3º** - O imóvel descrito no inciso I do Art. 2º desta  
Lei, será transmitido a Loja Maçônica Luz do Vale nº 45, em regime de  
permuta, para a exclusiva finalidade de construção de sua sede própria,  
devendo a escritura constar na íntegra, as condições constantes na  
matrícula 3.028 - Registro nº 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**Art. 4º** - Fica autorizada, a desafetação da parcela de 360,71 ms<sup>2</sup> da área verde de 12.730 ms<sup>2</sup>, inscrita no R.2 matrícula 4.139, localizada no Bairro Mangabeiras.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 25 DE JUNHO DE 1996.

  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos  
25 dias do mês de junho de 1996.

  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
recebido em 28/06/96  
As 10,00 hs.  
Ass. Medina